



---

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.24.01

1 mensagem

---

**contato@arnengenharia.com.br** <contato@arnengenharia.com.br>  
Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

8 de abril de 2025 às 10:05

Bom dia,

Gostaria se saber sobre a participação de empresas em Consórcio para o EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.24.01. O Edital não faz nenhuma citação.

Desde já, agradeço a atenção.



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**ASSUNTO:** Participação de Empresas em Consórcio

A

ARN ENGENHARIA.

Prezado(a) Sr(a),

Agradecemos seu interesse em participação no processo auxiliar de **pré-qualificação Nº 2025.03.24.01**, e sua solicitação de esclarecimento referente à possibilidade de participação de empresas no formato de consórcio.

Informamos que, conforme estudo técnico preliminar realizado pela Administração, ficou estabelecido que não será permitida a participação de empresas em formato de consórcio neste certame, conforme previsto no item 14. Tal decisão fundamenta-se na premissa de que empresas do mesmo ramo de atividades podem concorrer entre si, permitindo que a Administração obtenha condições mais vantajosas na contratação, potencializando a economia dos recursos públicos.

Além disso, a vedação à participação de consórcios visa mitigar riscos relacionados ao gerenciamento do contrato, garantindo maior eficiência e controle sobre a futura empresa contratada. Essa abordagem está alinhada com as diretrizes de gestão e planejamento adotadas para este processo, buscando sempre a melhor relação custo-benefício e a adequada execução dos serviços ou fornecimentos previstos.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para prestar quaisquer informações que se façam necessárias.

Estamos enviando em anexo, o Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

**Artur Valle Pereira**  
**Agente de Contratação**  
**Município de Boa Viagem/CE**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250113000324

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação advém da constante demanda por melhorias na infraestrutura viária do município de Boa Viagem, Ceará, especialmente nas estradas vicinais que são cruciais para o escoamento da produção agrícola e para o acesso dos moradores às áreas urbanas. Estas vias apresentam condições inadequadas de trafegabilidade devido ao desgaste natural, à falta de manutenção contínua, e às condições climáticas que agravam o estado das rodovias, tornando essencial a realização de serviços de manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção.

O problema a ser resolvido envolve a recuperação e a melhoria significativa das condições das estradas vicinais, garantindo segurança e eficiência no deslocamento da população e no transporte de bens e serviços. A melhoria do sistema viário visa promover o desenvolvimento econômico local, facilitar o acesso a serviços essenciais de saúde e educação, e proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes da região.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é fundamental para assegurar mobilidade e acessibilidade adequadas à população, reduzindo custos logísticos, tempo de deslocamento e os índices de acidentes, além de contribuir para a economia local e regional. A realização destes serviços está em alinhamento com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento social, assegurando a aplicação de soluções que minimizem impactos ambientais.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS

#### 3. Justificativa para Pré-Qualificação

Para a contratação de empresa, na execução deste objeto, entende-se que a realização do procedimento auxiliar de pré-qualificação, permite uma análise mais detalhada da capacidade técnica e da experiência dos licitantes, comprovando, através da qualificação técnica da empresa e de seus responsáveis técnicos, de forma, que através destes documentos, a administração possa comprovar a expertise na execução de objetos similares. Isso é crucial para garantir que a empresa escolhida tenha a aptidão necessária para execução do serviço, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A pré-qualificação subjetiva pode identificar empresas que trazem soluções inovadoras e eficientes para a execução deste objeto, o que pode resultar em economia de tempo e recursos.

Ao avaliar subjetivamente os licitantes, é possível identificar e mitigar riscos associados à execução da obra, como problemas financeiros, atrasos ou falhas técnicas, podendo garantir que o presente objeto seja realizado





por uma empresa qualificada, com capacidade técnica e experiência comprovada, resulte na realização das pavimentações de alta qualidade e menor risco de problemas durante sua execução.

#### Critérios de Pré-Qualificação

- Experiência prévia em projetos similares.
- Capacitação técnica e recursos humanos.
- Condições financeiras.
- Qualidade e capacidade operacional.

#### Fundamentação legal

A pré-qualificação é um procedimento seletivo que antecede a licitação e está previsto na Lei nº 14.133/2021. Está fundamentada nos artigos nos artigos 6º, 78 e 80, da referida lei.

Definição: A pré-qualificação é definida no artigo 6º, inciso XLIV, como um "procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Procedimento Auxiliar: O artigo 78, inciso II, estabelece a pré-qualificação como um dos procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas.

Objetivos e Regras: O artigo 80 detalha os objetivos e as regras da pré-qualificação.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos para a contratação está fundamentada na necessidade de garantir a escolha de uma solução eficaz, e ciente e sustentável para a manutenção e melhoria das vias de Boa Viagem/CE. Os critérios aqui apresentados visam assegurar o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, bem como garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho para os serviços a serem prestados.

- **Requisitos gerais:**
  - Experiência comprovada em serviços similares, especialmente em estradas vicinais e piçarramentos.
  - Capacidade técnica e operacional para execução de obras de manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção do sistema viário.
  - Comprovação de habilidades e qualificações técnicas da equipe dedicada ao projeto, incluindo engenheiros e técnicos especializados.
- **Requisitos legais:**
  - Adesão às normas e regulamentações federais, estaduais e municipais relativas a obras viárias e infraestrutura.
  - Certificações necessárias conforme a legislação vigente para a realização de obras viárias.
  - Atuação em conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando todos os princípios e diretrizes nela contidos.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
  - Adoção de práticas que visem a sustentabilidade ambiental, como a redução de resíduos e o uso de materiais recicláveis quando possível.
  - Implementação de um plano de gerenciamento ambiental para mitigação de impactos ao meio ambiente durante a execução das obras.





- Promoção de medidas para minimizar o consumo de recursos naturais e energéticos.
- **Requisitos da contratação:**
  - Capacidade comprovada para mobilização de equipamentos e maquinários adequados, como motoniveladoras, rolos compactadores e escavadeiras. Sistemas de controle e monitoramento de execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações acordadas.
  - Implementação de cronograma físico-financeiro para acompanhamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os requisitos necessários para a contratação foram definidos visando ao pleno atendimento das necessidades especificadas pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE. Os requisitos aqui listados são essenciais para assegurar a qualidade e eficácia na execução dos serviços de manutenção e desenvolvimento do sistema viário, preservando o caráter competitivo da futura licitação e evitando especificações desnecessárias que possam restringir a participação dos licitantes.

## 5. Levantamento de mercado

Para identificar a melhor solução para a contratação do objeto descrito, foi realizado um levantamento de mercado, analisando-se as práticas e soluções adotadas por fornecedores e órgãos públicos para contratações semelhantes. A seguir, apresentamos as principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação com o fornecedor através de licitação:** Descrição dos serviços diretamente com empresas especializadas na área de manutenção e conservação de vias, capazes de oferecer experiência e infraestrutura adequadas para o projeto.
- **Contratação através de terceirização:** Utilização de empresas intermediárias que gerenciam as prestadoras de serviços, oferecendo suporte administrativo e logístico para a execução das obras viárias.
- **Formas alternativas de contratação:** Parcerias público-privadas (PPPs) e consórcios, que podem oferecer soluções de longo prazo e inovação a partir da cooperação entre setores público e privado.

Avaliação da Solução Mais Adequada:

- Após análise das práticas de mercado e das soluções disponíveis, conclui-se que a **contratação com o fornecedor através de licitação** de uma empresa especializada em construção e manutenção de vias é a solução mais adequada. Esta alternativa permite um controle mais direto e detalhado sobre a qualidade e os prazos de execução, além de facilitar a supervisão e a garantia de conformidade com as normas técnicas exigidas.
- A contratação direta promove uma comunicação mais e ciente entre o órgão público e a empresa executora, otimizando os processos de tomada de decisão e permitindo ajustes pontuais estratégicos durante a execução da obra.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção do sistema viário, especificamente em estradas vicinais e piçarramentos no município de Boa Viagem, Ceará. Este projeto busca atender às necessidades





logísticas e de mobilidade da região, garantindo vias em condições adequadas para o trânsito seguro e eficiente.

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência técnica na execução de obras de infraestrutura viária e ser capaz de mobilizar os recursos necessários para a realização dos serviços com qualidade e eficiência.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e segurança das obras viárias.

O escopo do projeto contempla atividades desde a análise preliminar das condições das vias até a implementação de melhorias estruturais, com o objetivo de otimizar o fluxo viário e prolongar a vida útil das estradas.

O plano de trabalho incluirá cronograma físico-financeiro detalhado e medidas de segurança do trabalho rigorosas, assegurando a integridade de todos os envolvidos e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Será priorizada a utilização de soluções sustentáveis e a minimização dos impactos ambientais durante a execução das obras, conforme estipulado na Lei 14.133/2021.

A solução contratada se apresenta como a mais adequada existente no mercado, considerando a capacidade técnica requerida, o cumprimento dos prazos de execução, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo plenamente aos requisitos do interesse público.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. LOCAL: DIVERSOS LOCAIS MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	1,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. LOCAL: DIVERSOS LOCAIS MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE			

## 8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. LOCAL: DIVERSOS LOCAIS MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	1,000	Serviço	R\$ 21.930.252,00	R\$ 21.930.252,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. LOCAL: DIVERSOS LOCAIS MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE					





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 21.930,252,00 (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise técnica e econômica do objeto de contratação, considerando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão tomada foi pela não realização de parcelamento do objeto. A seguir, detalham-se as justificativas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi avaliado quanto à possibilidade de parcelamento, e constatou-se que sua divisão poderia comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos. A manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção do sistema viário em estradas vicinais demanda uma execução integrada para garantir a eficácia e qualidade das obras.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, uma vez que a execução fragmentada pode resultar em descompasso nas etapas de obras, atrasos e dificuldade na coordenação dos múltiplos fornecedores.
- **Economia de Escala:** A divisão do objeto acarretaria na perda significativa da economia de escala, aumentando os custos de mobilização de equipamentos e equipes, o que superaria os possíveis benefícios de competitividade. Os custos unitários são otimizados quando o escopo do projeto é mantido integralmente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão de não parcelar o objeto também leva em consideração a análise do mercado local, onde a capacidade das empresas para assumir contratos dessa natureza e escala é limitada. Conservar o objeto intacto possibilita condições mais favoráveis ao aproveitamento comercial das empresas com experiência e estrutura adequadas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Se decidíssemos parcelar o objeto, seria prejudicial por criar descoordenação entre contratos, com riscos de incompatibilidade técnica e logística entre os intervenientes, prejudicando os resultados finais e o cronograma previsto.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reforça que a prática corrente para obras dessa natureza e extensão favorece contratos integrais, que permitem uma gestão mais coesa e centralizada das atividades, promovendo o alinhamento entre planejamento e execução.
- **Consideração de Lotes:** Avaliamos a possibilidade de divisão em lotes, mas concluímos que esta estratégia não se mostra vantajosa, pois resultaria em aumento de gastos administrativos e logísticos e em frustração dos objetivos de economia e eficiência esperados pelo projeto.

## 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está totalmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Boa Viagem para o exercício financeiro de 2025. Esta iniciativa atende diretamente às diretrizes estratégicas definidas no planejamento anual, que incluem:

- Priorizar a manutenção e o aperfeiçoamento da infraestrutura viária municipal, especialmente nas estradas vicinais, para garantir a segurança e a mobilidade da população.





- Atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos quanto à necessidade de conservação e ampliação do sistema viário, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.
- Promover a eficiência na alocação de recursos financeiros, humanos e materiais, de acordo com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- Assegurar que as obras e serviços sejam executados com qualidade e conforme as normas técnicas vigentes, favorecendo a durabilidade e a sustentabilidade das intervenções.

Com isso, a contratação reforça o compromisso da Administração Pública em proporcionar melhorias significativas e sustentáveis na infraestrutura do município, em consonância com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias vigentes.

## 11. Resultados pretendidos

- Garantir a manutenção e conservação eficazes das vias, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para os usuários.
- Assegurar que as reformas, ampliações e construções do sistema viário atendam aos padrões técnicos e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento e acessibilidade do município de Boa Viagem/CE.
- Obter economicidade na execução dos serviços através de um planejamento eficiente e controle rigoroso dos recursos financeiros, evitando desperdícios e custos excessivos.
- Promover a sustentabilidade nas obras viárias, minimizando impactos ambientais e implementando práticas de construção responsáveis.
- Fomentar a inclusão de tecnologias inovadoras e sustentáveis na execução dos serviços, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- Melhorar a qualidade de vida dos habitantes de Boa Viagem/CE através de um sistema viário mais eficiente e seguro, impulsionando o crescimento social e econômico da região.
- Garantir a transparência e a eficiência na gestão contratual, cumprindo os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, como a legalidade, a ciência e a publicidade.

## 12. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos Servidores:** Identificar as necessidades de capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuam as competências técnicas adequadas para acompanhar a execução dos serviços.
- **Plano de Comunicação:** Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre as partes envolvidas no contrato, assegurando que informações sobre o progresso dos serviços sejam compartilhadas regularmente.
- **Supervisão Técnica:** Definir os procedimentos para a supervisão técnica dos serviços, garantindo a conformidade com os requisitos técnicos especificados no contrato.
- **Fiscalização Ambiental:** Implementar um plano de fiscalização ambiental para monitorar e mitigar qualquer impacto ambiental decorrente das obras de infraestrutura viária.
- **Avaliação de Riscos:** Realizar uma avaliação contínua de riscos ao longo da execução dos serviços, ajustando as estratégias de mitigação conforme necessário.





- **Revisão de Contratos:** Periodicamente, revisar e atualizar os contratos de modo a refletir quaisquer alterações regulamentares ou circunstanciais que impactem sua execução.
- **Acompanhamento de Indicadores:** Definir e acompanhar indicadores de desempenho que permitam a avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato.
- **Procedimentos de Reporte:** Estabelecer procedimentos claros para a prestação de contas e o reporte de progresso, assegurando transparência e responsabilidade.

### 13. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Especificidade do objeto:** O objeto da contratação envolve serviços específicos de manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção de vias nas estradas vicinais de Boa Viagem/CE, que requerem planejamento detalhado e execução em conformidade com cronogramas físicos financeiros previamente definidos, o que dificulta a padronização requerida para um registro de preços.
2. **Ausência de necessidade contínua e imediata:** Não há demanda contínua e imediata para os serviços especificados, uma vez que as intervenções são planejadas com base em avaliações periódicas e não em necessidades diárias ou semanais.
3. **Previsibilidade orçamentária:** O valor estimado da contratação já está devidamente alocado no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, não havendo a necessidade de ajustes frequentes no valor ou quantidade contratada, como costuma ocorrer em sistemas de registro de preços.
4. **Redução de riscos jurídicos e administrativos:** Sem a adoção de um sistema de registro de preços, os riscos associados a possíveis flutuações de preços ou dificuldades em realizar reajustes são minimizados, assegurando a conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133.
5. **Adequação à modalidade de pré-qualificação:** A modalidade de pré-qualificação adotada para o processo se alinha melhor a uma contratação tradicional, facilitando a seleção de uma empresa que atenda a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários, em vez de múltiplos fornecedores.

### 14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nos dispositivos da Lei 14.133/2021, a contratação em questão adota medidas restritivas quanto à participação de empresas na forma de consórcio, considerando os seguintes aspectos:

- **Proibição para garantir competitividade:** A vedação da participação de empresas em consórcio é fundamentada pela necessidade de assegurar maior competitividade e isonomia entre os licitantes, conforme preconiza o Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- **Riscos de dependência técnica:** Em razão da natureza técnica e especializada dos serviços a serem contratados, esta vedação visa mitigar riscos associados à dependência de múltiplas empresas na execução contratual.
- **Eficiências operacional e administrativa:** A Administração busca manter uma estrutura de gestão contratual mais eficiente e menos complexa, o que é facilitado ao se evitar a formação de consórcios.





- **Precedentes em Normas:** A decisão é também respaldada pelos princípios de planejamento e transparência mencionados nos artigos introdutórios da Lei 14.133/2021, que em sua essência buscam a maior clareza e objetividade no processo licitatório.

Diante destes fatores, a opção por proibir a formação de consórcios encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Pública de Boa Viagem/CE, garantindo avanços no planejamento e execução dos serviços viários necessários.

## 15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em observância à Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve identificar, analisar e endereçar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para manutenção, conservação, reforma, ampliações e construções do sistema viário nas estradas vicinais de Boa Viagem/CE. Os impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras são apresentadas a seguir:

- **Emissão de poluentes atmosféricos:** A execução das obras pode resultar em emissões de poluentes devido ao uso de maquinário pesado e veículos de transporte.
  - Medidas Mitigadoras: Implementação de programas de manutenção periódica dos veículos e equipamentos para garantir emissões dentro dos níveis permitidos. Utilização de combustíveis mais limpos e incentivo ao uso de tecnologia de motores mais eficientes.
- **Produção de resíduos sólidos:** A construção e manutenção das vias podem gerar grande quantidade de entulho e resíduos sólidos.
  - Medidas Mitigadoras: Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a separação e reciclagem dos materiais sempre que possível, e a destinação adequada dos resíduos remanescentes em locais licenciados.
- **Alteração da drenagem natural:** A pavimentação e outras obras podem alterar a drenagem natural da área, afetando cursos d'água e solo.
  - Medidas Mitigadoras: Planejamento de sistemas de drenagem adequados que minimizem os impactos sobre os cursos d'água naturais, incluindo a instalação de bueiros e canais de drenagem.
- **Impacto na fauna e flora local:** As obras podem impactar a fauna e flora local, especialmente se áreas de vegetação nativa forem envolvidas.
  - Medidas Mitigadoras: Realização de estudos de impacto ambiental para identificar espécies sensíveis e, quando necessário, criação de programas de relocação e conservação das espécies afetadas. Recuperação das áreas degradadas após o término das obras.
- **Poluição de recursos hídricos:** Escoamento de material de construção e resíduos pode contaminar o solo e os recursos hídricos.
  - Medidas Mitigadoras: Monitoramento contínuo da qualidade da água e implementação de barreiras físicas para evitar o escoamento de sedimentos e materiais perigosos para os cursos d'água.





## 16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos relacionados à presente contratação, conclui-se que há viabilidade e razoabilidade na realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para manutenção, conservação de vias, reforma, ampliação e construções do sistema viário nas estradas vicinais de Boa Viagem, Ceará. Fundamentos relevantes da Lei 14.133/2021 foram considerados para embasar esta conclusão:

- **Interesse público:** A contratação alinha-se com o objetivo de atender ao interesse público, garantindo a melhoria e a conservação de vias que são essenciais para a mobilidade e o desenvolvimento econômico e social da região.
- **Planejamento estratégico:** A contratação está devidamente incorporada ao planejamento estratégico da administração pública local, conforme exigido pelo art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, assegurando que as necessidades identificadas pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos sejam efetivamente atendidas.
- **Economicidade:** O orçamento estimado de R\$ 21.930.252,00 está em conformidade com os valores de mercado, seguindo as diretrizes do art. 23 da Lei, promovendo uma alocação eficiente dos recursos públicos.
- **Gestão de riscos:** A análise de riscos foi conduzida para mitigar quaisquer ameaças ao sucesso do projeto, conforme o disposto no art. 18, inciso X da Lei, garantindo a segurança e eficiência da execução dos serviços.
- **Impactos ambientais:** Foram avaliados os impactos ambientais potenciais, com medidas mitigadoras planejadas, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, assegurando o respeito às normas ambientais vigentes e a sustentabilidade do projeto.
- **Conclusão técnica:** De acordo com o art. 18, §1º, inciso XIII, a contratação é adequada para o atendimento das necessidades apresentadas, com uma proposta que considera a melhor solução técnica disponível, e ciência e inovação, prevendo o uso de tecnologias adequadas e procedimentos modernos de gestão de obras.
- **Sustentabilidade e inovação:** A contratação promove o desenvolvimento sustentável e a inovação, conforme incentivo do art. 11, inciso IV, assegurando melhorias que podem transformar positivamente a infraestrutura do município.

Em vista de todos os aspectos analisados, recomenda-se prosseguir com a licitação e contratação da empresa, atendendo aos princípios e disposições legais vigentes, promovendo benefícios diretos e indiretos à população de Boa Viagem, CE.

Boa Viagem / CE, 23 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente





PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

**PMBV**



VANESSA SEVERO DE NORONHA  
PRESIDENTE

assinado eletronicamente  
MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS  
MEMBRO

assinado eletronicamente  
WILLIAM CESAR DO VALE  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 105-220-2678  
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

